



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Declaração de Retificação N.º 1/2024.....1

#### Declaração de Retificação N.º 1/2024

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º da Lei n.º 1/2002, de 29 de junho, declara-se que o Despacho N.º 04/M-MAE/I/2024, de 11 de janeiro, sobre Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Manatuto, publicado no *Jornal da República*, Série II, n.º 1-E, de 11 de janeiro de 2024, Número Extraordinário, saiu com a seguinte inexatidão, que a seguir se retifica:

#### Onde se lê:

“Alínea p) do n.º 1

1. Decido nomear o/a Senhor/a:

[...];

- p) **António da Costa** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Manatuto;

[...].”

#### Deve ler-se:

“Alínea p) do n.º 1

1. Decido nomear o/a Senhor/a:

[...];

- p) **Luis António Soares** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Manatuto;

[...].”

Por o Despacho N.º 04/M-MAE/I/2024, de 11 de janeiro, sobre Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Manatuto, ter saído com inexatidão é o mesmo republicado na íntegra.

Díli, 11 de janeiro de 2024.

O Chefe de Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

**Victor Maia**

#### DESPACHO Nº 04/M-MAE /I/ 2024

#### Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Manatuto

Considerando que a Autoridade Municipal de Manatuto é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Manatuto são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que os secretários municipais são órgãos

administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que do mesmo dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitoriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os secretários municipais, os diretores de serviços municipais e os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **Eduardo Guterres** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- b) **Domingas Gilpia da C. Soares** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Planeamento,**

**Investimento e Desenvolvimento Integrado** da Autoridade Municipal de Manatuto;

- c) **Natalino Martins de Carvalho** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e das Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- d) **Rosália do E. Santo da Cruz** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- e) **Carlos do Rosário Cabral** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Finanças** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- f) **Faustino Manuel da Costa** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- g) **José Henrique da Silva** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- h) **Simeão da Costa** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Planeamento Integrado e Desenvolvimento** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- i) **Evaristo Lima** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- j) **Patrício da Cruz Quintão** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Educação** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- k) **Arfin Pereira Cárceres** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Saúde** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- l) **Ernesto Matos Soares** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- m) **Geraldo da Conceição Lemos Soares** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- n) **César Alves Soares** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Água, Saneamento e Ambiente** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- o) **José Soares** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Agricultura** da Autoridade Municipal de Manatuto;
- p) **Luis Antonio Soares** para exercer o cargo e as funções

de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Manatuto;

- q) **Sérgio da Silva** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Ação Social** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - r) **Luís Vicente Correia** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - s) **André de Carvalho** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - t) **Gaspar Henrique da Silva** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Planeamento** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - u) **Octávio de Carvalho** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Fiscalização** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - v) **José Ramos** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Barique** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - w) **Ernesto Clementino dos Reis Ferreira Sarmento** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Laclúbar** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - x) **Francisco Jacinto Ximenes** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Laleia** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - y) **José Pedro da Cunha** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Manatuto** da Autoridade Municipal de Manatuto;
  - z) **Terezinha da Costa Moniz** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Soibada** da Autoridade Municipal de Manatuto.
2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
  3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Dfili, 9 de janeiro de 2024.

---

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal